

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 717/2023  
SEI N.º 1260.01.0049111/2022-69

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 349, de 10 de maio de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola de Educação Especial Sempre Viva – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Fausto Maia, 44, B. São José, em Liberdade, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Caxambu

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 18/05/2023